

### Minuta 1 Reunião nº 3

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, reuniu pelas dezoito horas e trinta minutos, o Conselho Geral, através da plataforma Google Meet, devido às circunstâncias vividas, por força do COVID 19.

**Avaliação da Diretora.** A referida avaliação teve como base os documentos necessários, designadamente o currículo da senhora diretora, documentação comprovativa do exercício de cargos, funções ou atividades. Assim no **parâmetro A, Habilitações Académicas e Profissionais** foi atribuída a pontuação de oito, uma vez que a avaliada se enquadrava numa classificação profissional entre quinze e dezasseis valores.

No **parâmetro B, Experiência Profissional** o grupo atribuiu a pontuação de sete, uma vez que realizou ações, que se enquadraram, cumulativamente, em duas das tipologias de desempenho legalmente previstas (Designação e Participação em Grupos de Trabalho e Atividade de Formador).

No **parâmetro C, Valorização Curricular (C1)** foi atribuída a pontuação de sete nas Habilitações Académicas, uma vez que apenas realizou Pós-Graduação. À Participação em Ações de Formação avaliadas no período avaliativo em Análise (C2), atribuiu-se a pontuação máxima, dez pontos, uma vez que a avaliada realizou setenta e cinco, ou mais horas de formação. Participação em estágios, congressos, seminários, ou oficinas de trabalho, publicações científicas ou pedagógicas (C3), atribuiu-se a pontuação de oito, uma vez que participou, em média, em mais do que uma ação, por ano, das tipologias explicitadas. Não publicou trabalho pedagógico e/ou científico.

No que respeita ao **parâmetro D, Exercício de Cargos**, o órgão decidiu atribuir a pontuação de oito, uma vez que a avaliada apenas é titular de funções de relevante interesse social.

A avaliação final é o resultado da média ponderada das pontuações obtidas nos elementos referidos no artigo três do despacho normativo número dezanove de dois mil e doze. Assim a avaliação final, da avaliação Interna será de sete valores vírgula sete que se traduz numa menção final de Bom.

De acordo com o artigo dez da Portaria número duzentos e sessenta e seis de dois mil e doze de trinta de agosto, a componente externa da avaliação da senhora diretora corresponde ao valor da média aritmética simples arredondada às milésimas atribuída a cada uma das dimensões na última avaliação externa efetuada pela Inspeção-Geral de Educação e Ciência. Depois de ponderada a avaliação interna, sete valores vírgula sete e a avaliação externa de sete valores, nove décimas, seis centésimas e seis milésimas, a avaliação final será de sete valores, oito décimas e seis milésimas.